



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA MEZADRI

PROJETO DE LEI ____/2018

Dispõe sobre a atenção à saúde ocupacional dos profissionais da enfermagem.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art.- 1º Aos profissionais de enfermagem são asseguradas as mesmas medidas protetivas aplicadas aos profissionais das demais categorias da saúde, sem prejuízo da aplicação das medidas asseguradas em outras normas.

Art. 2º - As instituições de saúde pública e privadas devem ofertar aos profissionais de enfermagem condições adequadas durante os intervalos do horário de trabalho.

Parágrafo único – Os locais de descanso dos profissionais de enfermagem devem ser:

- I - destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores;
- II – arejados;
- III – providos de mobiliário adequado (cama ou beliche);
- IV – dotados de conforto térmico e acústico;
- V – equipados com instalações sanitárias;

Art. 3º - Na realização de reformas na estrutura física das unidades de saúde devem ser adotadas providências para isolamento acústico e retenção de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - As unidades de saúde da rede privada que descumprirem esta Lei estão sujeitas à multa de R\$ 1.000,00 por dia, até que seja comprovada a adoção das medidas previstas em Lei.

Art. 5º - As unidades de saúde têm o prazo de 180 dias para se adequarem às disposições desta Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de março de 2018.

Terezinha Vizzoni Mezadri

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Foi realizada uma pesquisa sobre o perfil da enfermagem no Brasil. Dentre as várias conclusões do referido estudo, uma chama a atenção, qual seja, a inexistência de locais adequados para repouso dos profissionais de enfermagem.

A ausência de condições adequadas para o descanso dos enfermeiros (as), além de prejudicar a saúde desses trabalhadores, coloca em risco os pacientes por eles atendidos.

Apresenta-se, assim o projeto de lei em foco, que torna obrigatório oferecimento de condições adequadas de repouso aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem por elas atendidas.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Terezinha Vizzoni Mezadri

Vereadora